

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI Nº 753/97

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE MIRASOL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º. - Fica declarado de utilidade pública a Associação Comunitária Rural de Mirasol.

ARTIGO 2º. - A Associação Comunitária Rural de Mirasol, fica isenta de quaisquer impostos municipais.

ARTIGO 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 27 de novembro de 1.997.


VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Lido em 05/12/97
Responsável